



LIDO NA SESSÃO DO DIA
24 JUN 2014
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
27 JUN. 2014
<i>Carlos Alberto Martins Mombaior</i>
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2014/SR/ICAB/PIALE

Indicação.

Nº

2396/14

AUTOR: Dep. Flávio Lemos

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se incluir junto as contas de energia elétrica o responsável pela iluminação municipal e o repasse do período trimestral feito pela Eletrobrás – RO, as prefeituras municipais, para tal fim.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se incluir junto as contas de energia elétrica o responsável pela iluminação municipal e o repasse do período trimestral feito pela Eletrobrás – RO, as prefeituras municipais, para tal fim.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários municípios vem relatando uma série de reclamações com relação à concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vítimas de prática abusiva e a retirada de pontos de iluminação junto aos postes e muros de suas residenciais.

Tais moradores relatam que tal ação vem em desacordo, já que é de conhecimento de todos a precariedade da iluminação pública em muitos municípios desse Estado, fazendo com que muitos moradores incluam em suas residências pontos de iluminação afim de fazer o que o Poder Público deveria, ou seja, proporcionar a iluminação pública e assim alimentar a si e aos outros a sensação de segurança que é dada as ruas com iluminação, onde é fácil observar a diminuição da criminalidade.

Outro ponto importante é a necessidade de se deixar claro os repasses realizados por esta empresa as prefeituras afim de proporcionar a iluminação pública, já que tal fator geraria no município a possibilidade de se reclamar e solicitar a iluminação, tirando desta empresa o papel de vilão.

Plenário das Deliberações, 17 de junho de 2014.

FLÁVIO LEMOS
Deputado Estadual – PR

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 11/07/2014
OLP/PIALE-353/2014